



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.227, de 20 de junho de 2023, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.227, de 20 de junho de 2023, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.834, de 20 de junho de 2023, que estabelece normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de inclusão ou exclusão de municípios constantes no Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.834, de 20 de junho de 2023, devido a alteração de endereços dos fabricantes de produtos para saúde ou gases medicinais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.227, de 20 de junho de 2023, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 4.367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.834, de 20 de junho de 2023, que estabelece normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.367, de 26 de setembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.227, de 20 de junho de 2023, que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.834, de 20 de junho de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Reabrir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta resolução para a adesão dos municípios elegíveis, observado o disposto na Resolução SES/MG nº 8.834, de 20 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 26 de setembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 9.036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.834, DE 20 DE JUNHO DE 2023.” (nr)

Código IBGE	Nome do município	URS	Nº de estabelecimentos Fabricantes de Produtos para Saúde	Nº de estabelecimentos Fabricantes de Gases Medicinais
3101607	Alfenas	Alfenas	3	0
3105608	Barbacena	Barbacena	1	0
3106200	Belo Horizonte	Belo Horizonte	48	2
3106705	Betim	Belo Horizonte	1	0
3109709	Cachoeira de Minas	Pouso Alegre	1	0
3110509	Camanducaia	Pouso Alegre	1	0
3110608	Cambuí	Pouso Alegre	2	0
3112406	Capetinga	Passos	1	0
3115102	Cássia	Passos	1	0
3115300	Cataguases	Leopoldina	1	0
3117801	Conceição dos Ouros	Pouso Alegre	1	0
3118007	Congonhas	Barbacena	0	1
3118601	Contagem	Belo Horizonte	13	3
3119104	Corinto	Sete Lagoas	1	0
3120904	Curvelo	Sete Lagoas	1	0
3122306	Divinópolis	Divinópolis	2	2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Código IBGE	Nome do município	URS	Nº de estabelecimentos Fabricantes de Produtos para Saúde	Nº de estabelecimentos Fabricantes de Gases Medicinais
3125101	Extrema	Pouso Alegre	1	0
3128709	Guaxupé	Alfenas	2	0
3129806	Ibirité	Belo Horizonte	0	1
3131307	Ipatinga	Coronel Fabriciano	0	2
3131703	Itabira	Itabira	1	0
3132404	Itajubá	Pouso Alegre	2	0
3133600	Itapeva	Pouso Alegre	1	0
3133808	Itaúna	Divinópolis	1	0
3136207	João Monlevade	Itabira	0	1
3136702	Juiz de Fora	Juiz de Fora	10	2
3137601	Lagoa Santa	Belo Horizonte	5	0
3140209	Maripá de Minas	Juiz de Fora	1	0
3140803	Matias Barbosa	Juiz de Fora	1	0
3142007	Mirabela	Montes Claros	1	0
3143203	Monte Santo de Minas	Passos	1	0
3143302	Montes Claros	Montes Claros	0	1
3144805	Nova Lima	Belo Horizonte	12	0
3147303	Paraisópolis	Pouso Alegre	1	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Código IBGE	Nome do município	URS	Nº de estabelecimentos Fabricantes de Produtos para Saúde	Nº de estabelecimentos Fabricantes de Gases Medicinais
3151800	Poços de Caldas	Pouso Alegre	0	1
3152501	Pouso Alegre	Pouso Alegre	3	0
3156700	Sabará	Belo Horizonte	1	0
3157203	Santa Bárbara	Itabira	0	1
3159605	Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	13	0
3162005	São Gonçalo do Sapucaí	Varginha	1	0
3162500	São João del Rei	São João del Rei	1	0
3162955	São José da Lapa	Belo Horizonte	1	0
3163706	São Lourenço	Varginha	1	0
3164704	São Sebastião do Paraíso	Passos	3	0
3167202	Sete Lagoas	Sete Lagoas	2	0
3167400	Silvianópolis	Pouso Alegre	1	0
3168705	Timóteo	Coronel Fabriciano	0	1
3169109	Toledo	Pouso Alegre	1	0
3169406	Três Pontas	Varginha	1	0
3169901	Ubá	Ubá	1	0
3170107	Uberaba	Uberaba	1	0
3170206	Uberlândia	Uberlândia	1	2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Código IBGE	Nome do município	URS	Nº de estabelecimentos Fabricantes de Produtos para Saúde	Nº de estabelecimentos Fabricantes de Gases Medicinais
3170701	Varginha	Varginha	6	1
2709400	Viçosa	Ponte Nova	1	0